



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/FMS/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JORGE LUIZ ALVES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 025/FMS/2020, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Amaro Pereira Cavalcante, nº 188, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54510-450, destinado ao funcionamento do CAPS ESTAÇÃO CIDADANIA**, referente ao Processo Administrativo n.º 148/FMS/2020, Dispensa n.º 034/FMS/2020, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestora **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e **SR. JORGE LUIZ ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 1.293.337 – SDS/PE e inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 097.860.074-68, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Sete, n.º 143, Quadra 77, Lote 13, Garapú, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 98810-0346, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1210/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 31 de Maio de 2022, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à **prorrogação do prazo** juntamente com seu **reajuste**, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 025/FMS/2020, foi celebrado em 25 de junho de 2020, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 25 de junho de 2021, no valor inicial de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** e atual de **R\$ 42.790,08 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais e oito centavos)**.

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pelo devido ordenador de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do 2º Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de junho 2023**.

Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Nota de Empenho nº 1105/2022, datada de 30 de maio de 2022, no valor de R\$ 24.454,04 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), emitida por R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020  
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual. O valor mensal reajustado passará a ser de R\$ 3.965,52 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) totalizando um valor Contratual de R\$ 47.586,24 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 025/FMS/2020, que possibilitam o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, artigo 65, §8º da Lei n.º 8.666/93 e 24 da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta do Contrato n.º 025/FMS/2020, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 1210/2022, datado de 31 de Maio de 2022, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, **passando seu termo final para o dia 25 de junho de 2023**, valor mensal de R\$ 3.965,52 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 47.586,24 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, artigo 65, §8º da Lei n.º 8.666/93 e 24 da Lei n.º 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de junho de 2022.

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde PMCSA-Mat.22015	<b>LOCADOR: JORGE LUIZ ALVES DA SILVA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): STYVE RICKSON NASCIMENTO Assessoria Especial - SMS PMCSA - Mat. 22066	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): Lucineide Mª Cunha Coordenadora: Mat. 22070 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/FMS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal da Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/FMS/2020, Processo Administrativo nº 148/FMS/2020, Dispensa nº 034/FMS/2020, Natureza do Objeto:** Prorrogação do Prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de junho de 2023, valor mensal de R\$ 3.965,52, totalizando o valor de R\$ 47.586,24, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, artigo e 24 da Lei nº 8.666/93. **Locador:** JORGE LUIZ ALVES DA SILVA, portador da célula de identidade n. 1.293.337 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.860.074-68, residente e domiciliado na rua Quarenta e Sete, n.º 143, 777, Lote 13, Garapú, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R\$ 47.586,24. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de junho de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D5080BC7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2022. Edição 3142  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>